



CONTROLADORIA
GERAL MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO MATRICIAL DO GASTO PÚBLICO - GGMAT
SETOR DE RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS - SERG

Recomendação: 003/2014 GGMAT

Para: Taciana Ferreira

Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

Assunto: Obrigatoriedade da revisão de preços dos contratos de obras e serviços de engenharia em função da desoneração do INSS prevista na Lei nº 12.844/2013 e aplicação da Orientação Técnica 003/2014.

Data: 16 de maio de 2014

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, de 15 de maio de 2013, que inclui, entre outras, apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através do Setor de Racionalização dos Gastos (SERG) da Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público (GGMAT), com a finalidade de ressaltar a importância do cumprimento do disposto no Programa de Governo da Prefeitura do Recife, identificando despesas consideradas indevidas, por meio deste informe, vem DIZER:

Em 19 de julho de 2013, foi publicada a Lei nº 12.844/2013 que incluiu, dentre outros, o setor da Construção Civil na lista de serviços abrangidos pelo Regime de Desoneração do INSS, em que ficou estabelecida a substituição da base de cálculo da contribuição previdenciária que, a partir de 1º de novembro de 2013, passou a ser calculada sobre a receita bruta, e não mais sobre a remuneração do trabalhador. O incentivo veio permitir que as empresas do ramo da construção civil e suas subcontratadas deixem de recolher os 20% da contribuição previdenciária. Em contrapartida, foi criada a Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta (CPRB) na alíquota de 2% (dois por cento) sobre o faturamento.

De acordo com a Orientação Técnica 03/2014, disponível do sítio da Controladoria Geral do Município, endereço: <http://www2.recife.pe.gov.br/controladoria/orientacoes/orientacoes/>, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem avaliar o impacto da referida desoneração nos contratos a serem celebrados, vigentes e já encerrados. Na referida orientação constam as situações de enquadramento da referida desoneração, bem como, os procedimentos a serem observados pelo gestor do contrato, em conjunto com o responsável técnico da área demandante, com vistas à revisão de preços dos contratos vigentes.

Com o objetivo de apoiar a iniciativa vinculada de avaliação de impacto da desoneração por parte dos gestores de contratos, a GGMAT procedeu a pesquisa no Portal de Compras do Município do Recife, por meio dos sistemas de licitações e contratos e identificou licitações



CONTROLADORIA
GERAL MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

publicadas e contratos celebrados que, potencialmente, terão impactos em seus valores orçados – vide tabela Anexa. Lembramos que essa pesquisa visa auxiliar o trabalho de revisão dos preços nas diversas contratações celebradas por esta unidade orçamentária. No entanto, lembramos que as contratações listadas naquela planilha não devem ser entendidas como as únicas que deverão ser avaliadas pelo gestor de contratos, pois poderemos ter outras contratações que não foram identificadas na pesquisa.

Assim, esta Controladoria vem RECOMENDAR em síntese para a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU do Município:

- Após estudo da orientação Técnica CGM/GONP 03/2014 que versa sobre o assunto, identificar o conjunto das contratações que se enquadram na desoneração em tela, tomando as providências com vistas à revisão de preços e/ou ressarcimento de valores, conforme o caso;
- Uma vez tomadas as providências previstas no inciso anterior dar conhecimento a CGM/GGMAT, por meio do envio da documentação que celebrou a revisão de preços ou ressarcimento de valores;
- No caso de contratações que não se enquadram na desoneração em tela, informar a fundamentação do não enquadramento;

Por oportuno, convém ressaltar que todas as determinações exaradas pela CGM possuem natureza cogente, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 2º, §3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 27.322/2013.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público, Setor de Racionalização dos Gastos - SERG coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos acerca de orientações gerais sobre o assunto através do e-mail atendimento.ggmat@recife.pe.gov.br e do telefone 081-3355.9471.

Orientações acerca dos aspectos técnicos envolvidos na revisão de preços poderão ser obtidas com a Gerência Geral de Licitações e Compras – GGLIC da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP, através do e-mail gglic@recife.pe.gov.br e telefone 3355-8188.

Por oportuno, comunicamos que em breve será efetuada capacitação sobre o assunto para os gestores de contratos e responsáveis técnicos envolvidos.

Recife, 16 de maio de 2014.

Sílvia

SÍLVIA A. LINS FARIAS
Gerente Geral de Gestão Matricial
Do Gasto Público

Roberto
ROBERTO RODRIGUES ARRAES
Controlador Geral do Município

WV 2015114

João
João Antônio Victor de Araújo
Gerente de Suporte Jurídico
Controladoria Geral do Município
Mat. 36.887-5

Valesca
Valesca Romão
Gerente de Orientação, Normas
e Procedimentos
Controladoria Geral do Município
Mat. 96.955-5

Controladoria Geral do Município do Recife

Av. Cais do Apolo, 925, 14º Andar, Recife/PE, CEP 50.030-903 / Fone: (81) 3355.8457

CONTRATOS CELEBRADOS COM POTENCIAL DE REDUÇÃO DE PREÇOS - DESONERAÇÃO DO INSS - LEI 12.844/2013**CTTU**

Fonte - Portal de Comprado Municipio - Sistema de Gestão de contratos

Nº CONT	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR
0001/2014	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	40.869.463/0001-09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE TRANSITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADOS NOS LOTES: 01 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, RPA 01 (REGIÃO CENTRO), RPA 02 (REGIÃO NORTE), RPA 03 (REGIÃO NOROESTE), LOTE 02: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, RPA 04 (REGIÃO OESTE), RPA 05 (REGIÃO SUDOESTE), RPA 06 (REGIÃO SUL);	7.971.000,00
0021/2013	CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	11.868.307/0001-25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU.	296.000,00
0027/2012	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	40.869.463/0001-09	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁNSITO, REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO RECIFE.	2.868.288,22

TOTAL 11.135.288,22

**PROCESSOS LICITATÓRIOS C/ POTENCIAL DE REDUÇÃO DE PREÇOS - DESONERAÇÃO DO INSS - LEI
12.844/2013**

CTTU

ANO 2013 - Fonte - Portal de Compras do Município

PROC	LICIT	MOD	OBJETO	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR HOMOLOGADO R\$
0014/2013	0013/2013	PP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE CTTU. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	304.213,60	296.000,00
0012/2013	0011/2013	PP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	14.524.218,90	7.971.000,00
0011/2013	0010/2013	PP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL (PINTURA) EM CICLOVIAS E CICLOROTAS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1.531.605,00	559.500,00
0009/2013	0009/2013	PP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO INTEGRADA PARA APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO NOS CORREDORES DE TRÁFEGO DA CIDADE DO RECIFE.	16.232.654,03	15.989.493,87
				32.592.691,53	24.815.993,87